

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER Nº 0262/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0613/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Adilson Amadeu “dispõe sobre a divulgação da frase “se beber não dirija”, impressos em cardápios, panfletos e propagandas de bares, restaurantes e casas de eventos na cidade de São Paulo”. O projeto de lei obriga ainda que a frase a ser impressa deve estar em local visível e de destaque, proporcional à metade do tamanho da maior fonte de letra utilizada no texto e ainda as letras da frase deverão ter cores diferenciadas para maior destaque.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, enquanto a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente a esta propositura.

Conduzir veículo é tarefa que requer habilidade e prudência, todavia, estes requisitos são facilmente anulados após o motorista ter ingerido bebida alcoólica. Grande parte dos acidentes de trânsito ocorridos no Brasil é consequência direta da embriaguez ao volante, isso porque muitas pessoas ainda acreditam no falso poder estimulante do álcool.

Todo condutor de veículos em estado de embriaguez, mesmo leve, compromete gravemente a sua segurança e a dos usuários .É tarefa que requer habilidade e prudência, todavia, estes requisitos são facilmente anulados após o motorista ter ingerido bebida alcoólica. Grande parte dos acidentes de trânsito ocorridos no Brasil é consequência direta da embriaguez ao volante, isso porque muitas pessoas ainda acreditam no falso poder estimulante do álcool.

Todo condutor de veículos em estado de embriaguez, mesmo leve, compromete gravemente a sua segurança , a dos acompanhantes e dos pedestres.

Pelo todo o exposto é parecer da Comissão de Saúde, Promoção social e Trabalho que esta propositura deva prosperar, motivo pelo qual somos de parecer favorável Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 12/04/06.

Mario Dias – Presidente

Edivaldo Estima – Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Cláudio Prado

Noemi Nonato

Rubens Calvo